



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.648

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por Bruna Aparecida Gomes Almeida.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.050 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.003685/2018-71;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Departamental da Escola de Minas nº 979, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro no curso de *Engenharia Geológica*, obtido por Bruna Aparecida Gomes Almeida, na *Universidade Nova de Lisboa*, Portugal, como equivalente ao *curso de Engenharia Geológica* da UFOP.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

